

### 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA - Nº 002/2019

Pelo presente instrumento público de aditivo a contrato de programa, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, com sede administrativa localizada na Praça Santuário, 1373 – Centro, Cruzeiro da Fortaleza - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **AGUINALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 095.451.618-41, doravante denominado **CONSORCIADO** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 20.782.813/0001-98, com sede administrativa localizada na Cidade de Patos de Minas/MG, na Rua Aristides Memória, n. 179, Bairro Jardim Paulistano, neste ato representado por seu Presidente, **CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 910.678.986-20, doravante denominado **CONSÓRCIO**, têm, entre si, justos e contratados, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA E MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** – Pelo presente termo aditivo fica prorrogado pelo período compreendido de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o contrato de programa firmado entre as partes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido instrumento com seus aditivos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que vai assinado em duas vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Patos de Minas, 04 de janeiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**  
**CONSORCIADO**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR**  
**CONSÓRCIO**

TESTEMUNHAS: 1.

2.